



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MAIO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2025, de autoria do Vereador Jéferson Luís da Silva, que dispõe sobre a concessão do Diploma “Policia! Destaque do Ano” aos Agentes de Segurança do Estado que especifica.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de maio de 2025.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2025/2026



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Folha nº	02
Proc. CM nº	PD 18/25

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 2025

Dispõe sobre a concessão do Diploma "**Policial Destaque do Ano**" aos Agentes de Segurança do Estado que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma "**Policial Destaque do Ano**", conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 437/2017, aos seguintes Agentes de Segurança do Estado que exercem suas atividades profissionais no município de Mogi Guaçu, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaçuana no desempenho do dever cívico, dedicação e bravura:

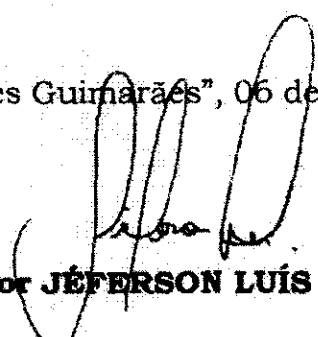
- Tenente-Coronel PM ANTONIO ROBERTO CATOSSO JUNIOR;
- Escrivã de Polícia CAMILA PERINA MONFERDINI;
- Cabo PM EDSON MARQUES DE SOUZA;
- 2º Sargento PM JONATHAN TAVARES DIAS;
- 1º Sargento PM JÚLIO CÉSAR MARCONDES MANOEL
- Cabo PM KLÉBER APARECIDO APPOLINÁRIO DE SOUZA
- Agente Policial NELSON DOS SANTOS;
- Policial Científico RENATO FADUL DE OLIVEIRA;

Art. 2º A entrega dos referidos galardões, dar-se-ão em Sessão Solene desta Câmara Municipal, a ser previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, onerarão verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de maio de 2025.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA